



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA E A IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO, matrícula funcional: 1972.**

CONTRATADA: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.442.698/0001-59, estabelecida na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, representada pelo seu Presidente, Senhor **KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09640630-50, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestige LT 117-18, Apt. 1704, Itaigara, Salvador - BA. CEP: 41.815-320.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 002/2025**, firmado entre as partes em 12/02/2025, instruído no **Processo Administrativo 106/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como **objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2025 pelo período de 12 (doze) meses e correção IPCA de 4,26% (Período 01/2025 a 12/2025).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato 002/2025, por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 12 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam os preços do contrato 002/2025 reajustados em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondentes à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme previsto nas cláusulas 6.1 e 6.2 do referido contrato, conforme tabela abaixo.

1. O valor global do contrato passa a ser **é R\$ 4.379,16 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**
2. A tabela constante na cláusula 4.2 do contrato 002/2025, resultante do reajuste dos itens enumerados na cláusula acima, passa a ser a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna-BA.	Mensal	12	R\$ 364,93	R\$ 4.379,16
VALOR GLOBAL:						R\$ 4.379,16

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.649,10 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), será devidamente apropriada nos elementos de despesa 3.3.90.40.00.00, vinculado à atividade 2.001, da vigente Lei Orçamentária Anual, no ano de 2026, bem como na do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Administrativo 108/2026, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna-BA, em 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Sócio administrador